



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

Quinta-feira • 4 de Janeiro de 2024 • Ano XXV • Nº 1719

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Francinette de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua José Benício de Araujo, 121 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTJERJMWOUVCRJA3M0VGRT

Portarias



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA À PORTARIA Nº 042/2023 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Portaria Nº 042/2023 – DE 29 de DEZEMBRO de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Massaranduba, PB em 02/01/2023023 (terça-feira) - DOM - Edição Ano Nº XXIV, Página 2, Publicação Nº 1717, autenticado por Certificação Digital: RTNBQ0QZRJUWQUM0MEQ0MJ que constou, no ato de publicação, equivocadamente erro na numeração da Lei.

Assim sendo, onde se lê:

" ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2023 "

Leia-se:

" ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2024 "

Assim sendo, onde se lê:

" Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 29 de dezembro de 2023"

Leia-se:

" Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 27 de dezembro de 2023"

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 03 de janeiro de 2024.


**FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubaph@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 042/2023.

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política de servidor do Poder Executivo Municipal para candidato eletivo no Pleito Eleitoral – Eleição Suplementar 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, FRANCISCO PEDRO DE LIMA, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de Maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as Eleições;

CONSIDERANDO, o Regime Jurídico de Massaranduba, PB, no Artigo nº 68. Inciso IV;

CONSIDERANDO, o pedido de desincompatibilização protocolado na Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ao Servidor Público Municipal **CLAUDEMIR ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 00605, RG nº 2694461/SSP-PB, CPF nº 039.838.444-48, do cargo de Técnico em Enfermagem por estar concorrendo a pleito eletivo na esfera Municipal na Eleição Suplementar de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 27 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubap@gmail.com